

**EDITAL SMS Nº 10/2020**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL E DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020.

**RESULTADO DO RECURSO**

A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 10/2020, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao enfrentamento do novo coronavírus causador da covid-19, **RESOLVE**:

- I. **Informar** o indeferimento do recurso interposto pela candidata **Maria Keiliane da Silva Veloso**, tendo em vista que a solicitação de inscrição se deu em desacordo com as regras previstas nos itens 3.1 e 3.2 do edital inaugural.
- II. **Informar** que, em razão do indeferimento do recurso, permanece inalterado o resultado final das inscrições divulgado em 30 de julho de 2020.

Sobral, CE, 04 de agosto de 2020.

**Ismael de Vasconcelos Ferreira**  
**Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo**